

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

AVISO Nº 025/09 - CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, AVISA a quem possa interessar, sobre o extravio dos selos de autenticidade n.ºs 20935, 20936 e 20937, da Escrivania da 8ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para divulgação, requerido por meio do Ofício Circular n.º 044/09-CGJ, do Desembargador JOSÉ PEDRO FERNANDES - Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Roraima. (Protocolo nº 2009.6.001439-5). Belém do Pará, 04 de dezembro de 2009.

PROVIMENTO Nº 020/2009-CJRMB

Altera o parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 001/2008-CJRMB, de 15.02.2008, aos termos do Ofício Circular nº 009/CNJ/COR/2009.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad, Corregedora Geral de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, no uso das atribuições legais e; CONSIDERANDO a competência dos juízes de Execução Penal fixada pelo art. 66 da Lei n. 7.210/84 e pela Resolução 016/2007-GP; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 47 de 18/12/2007 do Conselho

Nacional de Justiça, CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 009/CNJ/COR/2009 que informou sobre a disponibilidade no site do CNJ, do novo modelo de Formulário de Inspeção ao Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais; CONSIDERANDO a necessidade em se proceder a adaptação do modelo constante do Provimento nº 001/2008-CJRMB, de 15.02.2008, ao novo modelo definido pelo CNJ, RESOLVE, Art. 1º - Alterar o conteúdo do parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 001/2008-CJRMB, de 15.02.2008, que passará a vigorar nos seguintes termos: "Parágrafo Único - As informações serão enviadas diretamente ao CNJ através do Formulário de Inspeção que já se encontra disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça, (<http://www.cnj.jus.br>), em seu "MENU PRINCIPAL", no link: "Rede do judiciário (Extranet)/ Sistemas/ Cadastro Nacional de Inspeções em estabelecimentos Penais". Art. 4º - Este provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Encaminhem-se cópia à Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital para as providências necessárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 03 de dezembro de 2009.

DESA. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PORTARIA Nº 172/09-CJRMB

A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2009.6.000646-7, formulada pelo Senhor Paulo Guilherme Bandeira Monteiro e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar o desaparecimento dos autos do Processo (Ação de Despejo) em que figuram como partes Osmarina de Figueiredo Martins e Lourival Dias Monteiro, que se dará por meio de Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 2352/2009-GP, publicada no Diário de Justiça de 11 de novembro de 2009, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 04 de dezembro de 2009.